



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.077/2019
DE 22 DE MARÇO DE 2019

“Autoriza o Município de Faria Lemos a firmar acordo judicial nos autos do processo n.º 0044685-59.2014.8.13.0133 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS, Estado de Minas Gerais faz saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova:

Art. 1º. Fica o Município de Faria Lemos/MG autorizado a firmar acordo judicial nos autos do processo n.º 0044685-59.2014.8.13.0133, em trâmite perante a 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Carangola/MG.

Art. 2º. Por força do acordo que será firmado judicialmente, o Município de Faria Lemos/MG se compromete a manter Convênio com instituição de longa permanência sediada na Comarca de Carangola, em condições de atender demanda de idosos em situação de risco, obrigando-se a realizar previsão na Lei Orçamentária Anual, em quantia suficiente para cobrir despesas com o ajuste.

Art. 3º. As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faria Lemos/MG, 22 de março de 2019.


Sueli Cunha Terra *et*
Prefeita Municipal